



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 011/22

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o filiado **SE Búzios** não inscreveu atletas para a disputa da primeira partida dos Campeonatos Estaduais da Série A2 das Categorias **Sub17** e **Sub15** de 2022, na forma preconizada pelos artigos 4º, I dos respectivos RECs;

Considerando que nessas condições o clube não terá como disputar suas partidas sem violar o disposto no artigo 214 do CBJD

RESOLVE:

Determinar a **SUSPENSÃO** da **SE Búzios** dos Campeonatos Estaduais da Série A2 das Categorias **Sub17** e **Sub15** de 2022, ficando seus adversários e os árbitros dispensados do comparecimento aos próximos jogos programados para a equipe, até que o clube regularize a pendência.

A suspensão por duas rodadas consecutivas ensejará na exclusão automática da **SE Búzios** das competições, sendo todos os adversários das partidas suspensas ou programadas para acontecer após a exclusão considerados vencedores da pelo placar de 3 x 0.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2022.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES